



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



Ata Nº 560 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no **dia 02 de Fevereiro de 2026, às 09:00**, na sede da Casa dos Conselhos. Apurado o quórum em segunda convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais:

Titulares			Suplentes		
1	Jéssica Letícia Oliveira Resende	A	2	Luísa Cássia da Silva	A
3	Tatiana Aparecida Borges dos Santos	P	4	Michele Luiz Lima	P
5	Adriana da Silva	P	6	Solange Souza Batista Matos	A
7			8		
9	Kelly Fernandes Silva Pereira	J	10	Isabella Gonçalves Pinheiro	P
11	Suliana Damaceno Rocha	A	12	Flávia Pacheco	A
13	Larissa Romano de Moraes	P	14		
15	Sandra Maria Resende Gomes	P	16	Heloisa Resende Miranda Barbosa	A
17	Michelle Alves Justiniana Calixto	A	18	Márcia Aparecida Silva Cardoso	J
19	Elaine Matilde Resende	J	20	Nícia da Silva	P

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de representante titular ou suplente)

Tatiana iniciou a reunião com a leitura do Ofício nº 001 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente Reprogramação dos saldos, explicou que as contas dos recursos federais e estaduais com saldos em 31 de Dezembro de 2025 necessitam da aprovação de reprogramação para serem executados no ano de 2026, após explicação, todos aprovaram. Em seguida, leitura de Ofício nº001/2026 da Fundação Olhos D'alma, referente Plano de trabalho de recurso de emenda parlamentar, de acordo com o plano, o recurso será utilizado para pagamento de profissionais da equipe de referência do serviço. Levando em consideração a Portaria nº

1	8	15	Sandra M. R. Gomes
2	9	16	
3	Tatiana A. Borges dos Santos	10	Isabella G. Pinheiro
4	Michele Luiz Lima	11	
5	Adriana da Silva	12	
6		13	20 Nícia da Silva
7	14		Secretária de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



1.044 2024, plano foi aprovado. Na sequência, foi realizada leitura e discussão do Plano Municipal de Assistência Social período 2026 – 2028, ofício nº 46 de 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Foi falado de indicação de emendas parlamentares para o fundo de assistência social e Fundação Olhos d'alma, as entidades Xadrez Dance e Meraki ainda não podem receber emendas porque não atendem critério estabelecido na Portaria nº 1.044/2024. Também foi falado da exclusão do Asilo no CNEAS. Importante destacar que as ações e metas foram minuciosamente discutidas e explicadas, todos aprovaram. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Tatiana Aparecida Borges dos Santos, lavrei esta ata que deverá ser lida e assinada por todos que concordarem.

1	8	15	Sancho M. R. Gomes
2	9	16	
3	10	17	
4	11	18	
5	12	19	
6	13	20	Alcino da Silva
7	14		Secretária de Apoio -